



DELIBERAÇÃO COQUALI Nº 134

DE 02 DE AGOSTO DE 2017

Instaura processo de desqualificação de Organização Social.

A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI, no uso de suas atribuições legais.

DELIBERA:

Art. 1º Instaurar, processo de desqualificação de Organização Social IBEEA – Instituto Brasileiro de Estudos Especializados e Avançados (Processo nº 15/002.042/2009).

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2017 – 453º da Fundação da Cidade.

KARLA CRISTINA CRUZ PENNA

Suplente do Presidente da Comissão de Organizações Sociais - COQUALI

D. O RIO 02.08.2017